



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00371/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.173, de 17 de abril de 2015, que concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos imóveis em que se estabelecem teatros e espaços culturais nas condições que especifica - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 64/15, de 17 de abril de 2015, referente ao PL nº 888/13, de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro, Nabil Bonduki, Andréa Matarazzo, José Américo e Ricardo Nunes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Nunes  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.